

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.117/2012

Lei:

De 25 de maio de 2012.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR FERNANDO DE OLIVEIRA GALINDO (TENENTE FERNANDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor Fernando de Oliveira Galindo (Tenente Fernando), pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

Art. 2º- A homenagem que trata o artigo anterior será com cretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autores: Josefa Cavalcante dos Santos e Francisco de Sales Mendes Júnior